

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.551/2016**

Autoriza a ampliação do número de vagas no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, do Centro Educacional Charles Darwin, do município de Vila Velha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.839/2016 (Processo CEE-ES n.º 152/2015/SEP n.º 72106301), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-06-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas, conforme descrito nas séries relacionadas nos incisos I, II e III desta Resolução, todas ministradas no Centro Educacional Charles Darwin, situado na Rua Cabo Aylson Simões, n.º 1170, Centro, município de Vila Velha, ES, CNPJ n.º 36.049.104/0003-08, mantido pelo Centro Educacional Charles Darwin Ltda., CNPJ n.º 36.049.104/0001-38.

- I - 9º ano do Ensino Fundamental - de 35 para 40 alunos;
- II - 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - de 40 para 45 alunos;
- III - 3º ano do Ensino Médio - de 40 para o máximo de 50 alunos.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* será para os anos de 2017 e 2018, observando sempre o limite de alunos por metragem de 1,2 metros por aluno, e o espaço para o professor, conforme estabelecido nas normas vigentes.

Art. 2º Determinar que a SRE Vila Velha, acompanhe e supervisione todo o processo no decorrer de sua execução, e que seja apresentada a este Conselho, no período de 60 dias antes do término do ano letivo de 2018, avaliação dos resultados de aprendizagem comparativa aos anos anteriores, dessas turmas, comparativa aos anos anteriores, para análise dos conselheiros e, se possível, aprovação para os anos seguintes.

Vitória, ES, 14 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de junho de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação